



## **RESOLUÇÃO Nº 002/2020 – CONSELHO GESTOR, de 02 de junho de 2020.**

**Acresce à Resolução 03/2018 do Profletras, os nomes e as ementas das disciplinas obrigatórias e optativas alteradas na estrutura curricular do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS.**

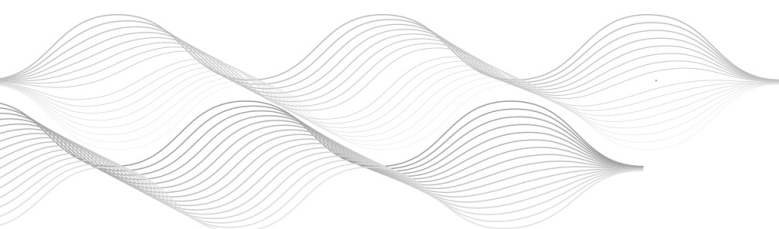
A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS – PROFLETRAS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 11, Inciso I, do Regimento do PROFLETRAS,

CONSIDERANDO a decisão tomada no V Fórum Nacional de Coordenadores, realizado em Belo Horizonte, nos dias 30 e 31 de agosto de 2018, e com conhecimento do Conselho Superior do programa,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Acrescentar o parágrafo único e anexos no texto do artigo 2º da Resolução nº 03/2018 do Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Parágrafo único:** A matriz curricular é definida, conforme o quadro demonstrativo das disciplinas obrigatórias e optativas aqui apresentado, assim como fica estabelecido que as ementas das disciplinas estão anexadas a esta Resolução.





<b>MATRIZ CURRICULAR</b>				
<b>DISCIPLINAS</b>		<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>C.H. TOTAL</b>
<b>OBRIGATORIAS</b>	Fonologia, variação e ensino	60H	04	<b>240H</b>
	Gramática, variação e ensino	60H	04	
	Texto e ensino	60H	04	
	Literatura e ensino	60H	04	
<b>OPTATIVAS</b>	Alfabetização e letramento	60H	04	<b>120H</b>
	Elaboração de projetos	60H	04	
	Leitura e Escrita: Processos de ensino-aprendizagem	60H	04	
	Ensino da escrita: didatização e avaliação	60H	04	
	Gêneros discursivos e/ou textuais nas práticas Sociais	60H	04	
	Linguagem, práticas sociais e ensino	60H	04	
	Literatura infantil e juvenil	60H	04	
	Leitura do texto literário	60H	04	
	Práticas de análise linguística e ensino de aspectos fonológicos	60H	04	
	Práticas de análise linguística e ensino de aspectos gramaticais	60H	04	
	Práticas de leitura e ensino	60H	04	
	Práticas de produção textual e ensino	60H	04	
	Práticas de oralidade e ensino	60H	04	
	Tópicos em linguagem e ensino	60H	04	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>				<b>360H</b>

**Art. 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

02 de junho de 2020.



Profa. Dra. Maria da Penha Casado Alves  
**PRESIDENTE DO CONSELHO  
GESTOR**

